

DECRETO Nº 1.323 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre desdobro de dotações e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4° e 5° da Lei Municipal n° 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020, bem como pelo artigo 17 da Lei Municipal n° 2.483 de 25 de Junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 – LDO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2020:

Dotação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
983	14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3120000	2	89.611,80
	MATERIAL DE CONSUMO		
	TOTAL		89.611,80

Dotação desdobrada:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
983	14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3120000	2	89.601,80
	MATERIAL DE CONSUMO		
XXX	14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3120000 (Cód.		
XXX	Aplic. 312)	5	10,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
	TOTAL		89.611,80

Dotação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
733	14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	11.014.296,67
	TOTAL		11.014.296,67





Dotação desdobrada:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
733	14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	11.014.286,67
XXX	14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3120000 (Cód. Aplic. 312) SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	10,00
	TOTAL		11.014.296,67

Dotação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
622	13.02.08.244.0151.2.327.335043.01.5000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	641,36
	TOTAL		641,36

Dotação desdobrada:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
622	13.02.08.244.0151.2.327.335043.01.5000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	631,36
XXX	13.02.08.244.0151.2.327.335043.02. 3120000 (Cód. Aplic. 312) SUBVENÇÕES SOCIAIS	2	10,00
	TOTAL		641,36

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 436.320,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte reais) sendo, R\$ 30,00 (trinta reais) para desdobro das dotações do qual trata o artigo anterior e R\$ 436.290,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa reais) destinado à suplementação das novas dotações que integrarão o orçamento de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que alude aos incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Suplementação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX	14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3120000 (Cód. Aplic. 312) MATERIAL DE CONSUMO	5	15.000,00
	TOTAL		15.000,00





Origem do recurso:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação: Portaria n°430, de 29 de março de 2020 - Recurso COVID-19.	5	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Suplementação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX	14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3120000 (Cód. Aplic. 312) SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	410.290,00
	TOTAL		410.290,00

Origem do recurso:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
733	14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	410.290,00
	TOTAL		410.290,00

Suplementação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX	13.02.08.244.0151.2.327.335043.02.3120000 (Cód. Aplic. 312) SUBVENÇÕES SOCIAIS	2	11.000,00
	TOTAL		11.000,00

Origem do recurso:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
610	13.02.08.244.0151.2.326.339039.02.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	11.000,00
	TOTAL		11.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 8.703.958,81 (oito milhões e setecentos e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:





,	Suplementação:			
	Dotação	Fonte de Recurso	Valor	
13	01.01.04.122.0148.2.269.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	13.800,00	
40	02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	217.200,00	
80	04.01.04.122.0148.2.268.319001.01.1100000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1	128.000,00	
95	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	60.000,00	
104	04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.800,00	
176	07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	900,00	
177	07.01.15.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2.350,00	
260	08.01.20.608.0150.2.285.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.000,00	
261	09.01.04.122.0148.2.045.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.550,00	
275	09.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	. 1	20.000,00	
288	10.01.04.122.0148.2.268.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5.000,00	
365	10.03.12.361.0150.2.310.449051.05.2200018 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	20.000,00	
383	10.03.12.366.0150.2.353.339046.01.2200000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	17.000,00	
425	10.06.12.365.0150.2.352.319011.01.2100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	230.000,00	
503	11.01.27.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.000,00	
688	14.01.10.122.0148.2.268.319094.01.3000001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	4.500,00	
696	14.01.10.122.0148.2.268.339039.02.3000014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	200.000,00	



	TOTAL		8.703.958,81
1009	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3120000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	609.400,00
992	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3120000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.000,00
934	24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	85.200,00
808	16.01.16.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	255,00
775	14.01.10.305.0151.2.339.339039.05.3000009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	6.000,00
751	14.01.10.303.0151.2.337.339032.05.3000006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	33.000,00
740	14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.000.000,00
730	14.01.10.301.0151.2.361.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	1.582.603,81
713	14.01.10.301.0151.2.335.339032.01.3000001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	250.000,00
704	14.01.10.122.0148.2.268.449052.01.3000001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	6.400,00

Art. 4º O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude aos inciso II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
147	06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.000,00
153	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	145.050,00
156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	223.005,00
159	06.01.15.451.0149.2.274.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	88.300,00
168	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	85.200,00





Can m			
257	08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.000,00
297	10.01.12.122.0148.2.268.339030.01.2000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.000,00
362	10.03.12.361.0150.2.310.339030.05.2200018 MATERIAL DE CONSUMO	5	20.000,00
377	10.03.12.366.0150.2.353.319011.01.2200000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	17.000,00
480	10.09.11.334.0150.2.385.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	70.000,00
481	10.09.11.334.0150.2.385.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 🦏	30.000,00
483	10.09.11.334.0150.2.385.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00
484	10.09.11.334.0150.2.385.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	30.000,00
691	14.01.10.122.0148.2.268.339030.01.3000001 MATERIAL DE CONSUMO	1	6.400,00
712	14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3000008 MATERIAL DE CONSUMO	5	200.000,00
719	14.01.10.301.0151.2.335.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	250.000,00
721	14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	500.000,00
735	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3000011 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	609.400,00
738	14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000011 MATERIAL DE CONSUMO	5	62.327,00
741	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	500.000,00
746	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.000.000,00
748	14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	353.276,81
766	14.01.10.305.0151.2.339.339030.05.3000009 MATERIAL DE CONSUMO	5	5.000,00



TOTAL			8.503.958,81
774	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00
773	14.01.10.305.0151.2.339.339036.05.3000009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	1.000,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação: Resolução SS n°69, de 12 de maio	2	
de 2020		100.000,00
Excesso de Arrecadação: Resolução SS n°86, de 12 de	2	*
junho de 2020		100.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30 109 2020

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO III Nº 383